



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.072, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal de nº 3.045, de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre autorização para firmar convênio de cooperação mútua entre a FAET – Fundação de Apoio à Educação Tecnológica da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho e a Prefeitura de Muzambinho.

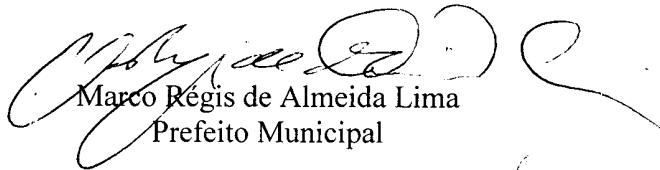
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

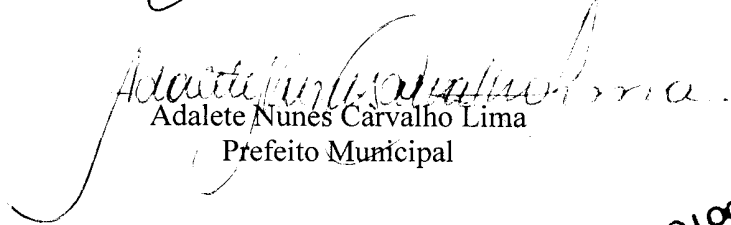
Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal de nº 3.045, de 11 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

« Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2008. »

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Muzambinho-MG, 06 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 06/11/2008
Adalete Nunes Carvalho Lima
REGISTRADO EM 06/11/2008
Adalete Nunes Carvalho Lima